



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG - CEP 35622-000 - Tel.: 37 3545-1485

RESOLUÇÃO Nº 005, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

JULGAMENTO DE CONTAS - EXERCÍCIO 2019 - PRESTADOR - ANÁLISE - DESPESA PÚBLICA - APROVAÇÃO DE CONTAS SEM RESSALVAS - PROVIDÊNCIA.

A Câmara Municipal de Paineiras, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes, aprovou, e a Mesa Diretora, por sua Presidência, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

CONSIDERANDO o parecer prévio emitido nos autos do Processo n.º 1091983 - Exercício de 2019, do Egrégio Tribunal de Contas de Minas Gerais e o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 002/2021, desta Câmara Municipal.

Art. 1º Ficam **APROVADAS SEM RESSALVAS** as contas do Município de Paineiras prestadas pelo Sr. Afrânio Alves Mendonça Neto, no exercício de 2019.

Art. 2º A Secretaria da Câmara, no prazo de cinco dias, deverá proceder à comunicação do disposto nesta Resolução ao Tribunal de Contas do Estado de Minas, ao Juiz e Ministério Público da Comarca, ao Prestador de Contas e demais órgãos de interesse.

Art. 3º O Processo de Julgamento de Contas ficará à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara Municipal, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do art. 31, da Constituição Federal, a contar da data de publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paineiras, 04 de Novembro de 2021.


Heleno Antônio Alves de Mendonça
Presidente da Câmara Municipal

